

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Reajusta nos meses de julho e agosto de 2008 o subsídio dos Vereadores.

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de julho de 2008 em 4% (quatro por cento) e a partir do dia 1º de agosto de 2008 em mais 4% (quatro por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 2.929,41 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) a partir do mês de julho de 2008 e para o valor de R\$ 3.046,59 (três mil e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) a partir do mês de agosto de 2008.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 2.092,46 (dois mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) a partir do mês de julho de 2008 e para o valor de R\$ 2.176,16 (dois mil cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos) a partir do mês de agosto de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 27 de março de 2008.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA



Ver. PAULO SÉRGIO COELHO
Presidente



Ver. ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente



Ver. DARCI JOSÉ LAUERMAN
1º Secretário

Sessão Realizada

Em 27/3/2008

Proposição

- Aprovada
- Rejeitada
- Maioria
- Unanimidade

